



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE N.º 688/94

Indefere solicitação de aluna e dá outras providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Ofício DEN C 10 nº 18/93, de 11 de fevereiro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Indeferir a solicitação da aluna Cristiane Faria de Oliveira, referente à consideração de sua matrícula na disciplina "Física Industrial" (IND 211), no primeiro semestre de 1994.

Art. 2º Recomendar ao Reitor que advirta a aluna de que trata essa Resolução por ter alterado o seu documento de pré-matrícula constante dos arquivos da Diretoria de Ensino.

Ouro Preto, 07 de novembro de 1994.

Prof. Dirceu do Nascimento
Presidente em exercício